AUTÓGRAFO DE LEI Nº 22/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Institui o Dia Municipal da Família no âmbito do Município de Pires do Rio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Família, a ser comemorado anualmente no dia 15 de maio como um evento do calendário oficial do Município de Pires do Rio/GO.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar e realizar atividades e ações referentes ao Dia Municipal da Família.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, Plenário Vereador Libório Silva Neto, em 24 de junho de 2025.

ANA CLAUDIA SAETA MENDES FERREIRA:96683171149

Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA SAETA MENDES FERREIRA:96683171149
Dados: 2025.06.24 15:11:30 -03'00'

Vereadora **ANA CLÁUDIA SAÊTA**

Presidente